



PORTARIA Nº 370, DE 1º DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de compra de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - participantes da oferta pública de compra: restrita às instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010;

II - data do acolhimento das propostas e do leilão: 02.07.2014;

III - horário para acolhimento das propostas: de 11h00 às 11h30;

IV - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h15, por intermédio do Banco Central do Brasil;

V - data da liquidação financeira: 03.07.2014;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo OFDEALERS, nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas);

IX - quantidade para o público: até 150.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.08.2030	6,0%	5.887	Até 150.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.621	Até 150.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.08.2040	6,0%	9.540	Até 150.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.05.2045	6,0%	11.274	Até 150.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.08.2050	6,0%	13.192	Até 150.000	1.000.000000

X - Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.447,345006

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001411/2014-31, resolve:

Nº 5.924 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 02.102.498/0001-29, com sede na cidade de São Paulo-SP, em assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas em 31 de março de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 12.801.615,00, elevando-o para R\$ 406.195.618,00, dividido em 401.788.802 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma;

II - reeleição dos membros da diretoria;

III - alteração do art. 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no Artigo 4º da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo Susep nº 15414.000620/2014-68, resolve:

Nº 5.925 - Art. 1º Cancelar, a pedido, a autorização para funcionamento como corretora de resseguros concedida à LOCKTON RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ nº 09.297.597/0001-52, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nos termos dos artigos 18 e 19, da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.001270/2014-57, resolve:

Nº 5.926 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2014:

I - reforma e consolidação do estatuto social; e

II - eleição da diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, c/c o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do processo Susep nº 15414.001304/2014-11, resolve:

Nº 5.927 - Art. 1º Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social de SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 15.047.380/0001-97, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberações tomadas por seus acionistas nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001173/2014-64, resolve:

Nº 5.928 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 58.768.284/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014:

I - eleição dos diretores;

II - retificação do endereço da sede social para: Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 - Torre B - 3º andar - Lado A, Campos Elíseos, São Paulo - SP; e

III - alteração dos artigos 2º e 7º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA

PORTARIA Nº 5.930, DE 3 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no Artigo 4º da Resolução CNSP nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo Susep nº 15414.001588/2014-38, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação social da LARIM CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ 09.556.558/0001-22, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para MDS-RE CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE JULHO DE 2014

Subdelega competência ao Coordenador de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira.

A COORDENADORA-GERAL DE LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 69, de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 5 subsequente, Seção 1, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação-Geral de Logística para praticar os seguintes atos:

I - efetuar o pagamento de ajudas de custo e de transporte de bagagem;

II - emitir notas de empenho com força de contrato; e

III - praticar outros atos necessários às atividades de execução orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS

PORTARIA Nº 34, DE 7 DE JULHO DE 2014

REVOGADO Subdelega competência ao Coordenador de Procedimentos Licitatórios.

A COORDENADORA-GERAL DE LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 69, de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 5 subsequente, Seção 1, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador de Procedimentos Licitatórios da Coordenação-Geral de Logística para praticar os seguintes atos:

I - autorizar procedimentos de licitação;

II - praticar os demais atos inerentes à instrução processual de procedimento licitatório;

III - declarar atos de dispensas e situações de inexigibilidade de licitação; e

IV - praticar outros atos necessários às atividades de licitações, excetuando-se constituir comissões, designar pregoeiros e equipes de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 4 de julho de 2014

Nº 750 - Ato de Concentração nº 08700.004918/2014-56 Requerentes: B2W - Companhia Digital e Direct Express Logística Integrada S.A. Advogados: Marcio Dias Soares, Frederico Carrilho Donas e Polliana Blans Liborio. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
Interino

CONSELHO FEDERAL GESTOR
DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2014

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. RICARDO LEITE RIBEIRO, os Conselheiros: Dra. VALQUÍRIA O. QUIXADÁ NUNES, representante do Ministério Público Federal; Dr. ROBERTO DOMINGOS TAUFICK, representante do Ministério da Fazenda/MF; Dr. JÂNIO OLIVEIRA COUTINHO, representante do Ministério do Meio Ambiente; Dra. DIANA DIANOVSKY e PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, representantes do Ministério da Cultura; Dra. MÁRCIA LEUZINGER, representante do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde" e o Dr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA, Secretário-Executivo Substituto do CFDD. JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Dra. ROSANA GRINBERG e TERESA DONATO LIPORACE, representantes do Fórum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor-FNECDC; Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA e Dr. DIÓGENES FARIA DE CARVALHO, representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/BRASILCON; Dra. ROSILENE MENDES DOS SANTOS e Dra. VANESSA G. ZARDIN, representantes do Ministério da Saúde/ANVISA. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu início aos assuntos em pauta. Item 1º - Posse dos Conselheiros Dra. DIANA DIANOVSKY e Dr. PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, Titular e Suplente, representantes do Ministério da Cultura/MinC. Item 2º - Aprovação da Ata da 172ª Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. Item 3º - Quadros Demonstrativos de Valores. O Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo Substituto do Conselho que leu os valores recolhidos ao FDD de 01 de janeiro a 31 de março de 2014. Código 001 - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 664.517,82; Código 002 - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 5.115,60 (cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos); Código 003 - Condenações Judiciais - Bens Direitos de Valor Artístico - R\$ 225,74. Código 004 - Condenações Judiciais - Qualquer Outro Interesse Difuso ou Coletivo - R\$ 5.771.538,82; Código 005 - Multas e Indenizações - Deficientes - R\$ 10.959,67; Código 006 - Multas - CDC - Consumidor - R\$ 84.217,22; Código 007 - Indenizações - CDC - Consumidor - Não houve; Código 008 - Imobiliário Não houve; Código 009 - Infração a Ordem Econômica - R\$ 40.702.706,18; Multas Legislação Prevista - Auto de Infração - R\$ 1.909.531,41; Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 10.620,87; Outras Receitas e Doações - R\$ 32.725,00; Devolução de saldo de convênios de exercícios anteriores - R\$ 142.992,83. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 40.505.516,43 (quarenta milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). Item 4º - Deliberação Sobre Projetos: Item 4.1 - Interessado: Prefeitura de Tubarão/MG (08012.003902/2013-01). Projeto: "Ações Para a Disseminação de Informações de Direito do Consumidor". Conselheiro-Relator: Dr. Marcus da Costa Ferreira, representante do Instituto Brasileiro de